



# CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024 MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/III



# MUNICÍPIO DE BARCELOS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA

### Considerandos:

- 1 As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 O disposto nos artigos 7.°, 46.° e 47.°, da Lei n.°5/2007, de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

 $\acute{E}$  celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; e
- 2 <u>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA</u>, pessoa coletiva n.º501 188 819, com sede na Rua de S. João, n.º85, 4775-060, união das freguesias de Carreira e Fonte Coberta, concelho de Barcelos, neste ato representada pela sua Presidente da Direção, <u>Cláudia Maria Ferreira Barroso</u>, pelo seu Secretário, <u>Abílio Pereira Barros Araújo</u>, e pelo seu Tesoureiro, <u>Carlos Manuel Araújo Lopes</u>, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.



CLÁUSULA PRIMEIRA (Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medidas de apoio I-B Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de futebol;
- b) Medidas de apoio II-A Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, nas modalidades de futebol e trail e caminhada;
- c) Medida de apoio III Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade futebol, bem como no apoio à organização do "1.º Torneio de Futebol Carreira Cup"; no apoio à organização do evento "Trail e Caminhada Santa Luzia 2024", nas modalidades de trail e caminhada; no apoio à colocação de holofotes led e na aquisição de sistema de águas quentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA

### (Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2023/2024, com início a 1 de agosto de 2023 e término a 31 de julho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA

### (Custo de execução do programa)

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) Medida de Apoio I-B, na modalidade de futebol: 36.672,00€ (trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois euros);
- b) Medida de Apoio II-A, na modalidade de futebol: 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros);
- c) Medida de Apoio II-A, na modalidade de trail e caminhada: 8.040,00€ (oito mil e quarenta euros);
- d) Medida de Apoio III, para apoio à colocação de holofotes led: 9.000,00€ (nove mil euros);
- e) Medida de Apoio III, para apoio à aquisição de sistema de águas quentes 9.250,45€ (nove mil duzentos e

BARCELOS MUNICÍPIO Claudie 3 m 200

cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos).

### CLÁUSULA QUINTA

### (Comparticipação)

- 1 Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:
- 1.1. Uma comparticipação financeira para a medida I-B, na modalidade de futebol:
- 1.1.1. <u>até 12.000,00€</u> (doze mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 6.000,00€ (seis mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 6.000,00€ (seis mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.2. <u>Uma comparticipação financeira para apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, Medida II-A:</u>
- 1.2.1. Na modalidade de futebol:
- 1.2.1.1. <u>até 1.000,00€ (mil euros)</u>, para apoio à organização da prova "1.° Torneio de Futebol Carreira Cup", disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 500,00€ (quinhentos euros), após assinatura do contrato;
- b) 500,00€ (quinhentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.2.2. Na modalidade de trail e caminhada:
- 1.2.2.1. <u>até 1.000,00€ (mil euros)</u>, para apoio à organização da prova "Trail e Caminhada Santa Luzia 2024", disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:
- a) 500,00€ (quinhentos euros), após assinatura do contrato;
- b) 500,00€ (quinhentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.
- 1.3. <u>Uma comparticipação financeira para apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisições de equipamentos, Medida III:</u>
- 1.3.1. <u>até 9.000,00€ (nove mil euros)</u>, para apoio à colocação de holofotes led, cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa;
- 1.3.2. até 9.250,45€ (nove mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos), para apoio à aquisição de sistema de águas quentes, cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.



- 1.4. O pagamento relativo aos pontos 1.1, 1.2. e 1.3. do n.º1 da presente Cláusula, perfaz o montante global de 32.250,45€ (trinta e dois mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos).
- 1.5. Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo Segundo Outorgante o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.
- 2 Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no presente contrato serão suportados pelo Segundo Outorgante.

### CLÁUSULA SEXTA

### (Associação de Futebol de Braga)

O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2023/2024 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2023, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga.

- 1.1. A comparticipação financeira mencionada no número anterior, no montante até 13.149,50€ (treze mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), tem como finalidade apoiar:
- 1.1.1. A filiação das equipas;
- 1.1.2. A inscrição dos atletas federados da coletividade para o futebol 9, 7, 5 e/ou futsal;
- 1.1.3. A inscrição dos atletas federados da coletividade para o futebol 11, no limite de 154 atletas federados.
- 1.1.4. As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do Segundo Outorgante, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente;
- 1.1.5. As transferências de âmbito nacional, nos limites mencionados anteriormente.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:



- 1.1. Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo.
- 1.2. Salvaguardar a existência de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e de acidentes pessoais para:
- a) As suas atividades que se desenvolvam em espaços do Estado Português, do Município ou das freguesias, integrados nos respetivos domínios público ou privado;
- b) As suas instalações ou sob a sua administração;
- c) As atividades por si organizadas e que se desenvolvam em espaços não públicos.
- 1.3. Assegurar que os seus atletas tenham efetuado os exames de avaliação médico-desportiva para efeitos competitivos.
- 1.4. Assegurar que os seus treinadores disponham das habilitações necessárias, ao abrigo da legislação, para o desempenho das suas funções.
- 1.5. Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes.
- 1.6. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.
- 1.7. Respeitar o prazo de execução predeterminado.
- 1.8. Manter, de acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim.
- 1.9. Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição do Município em períodos e atividades a combinar entre as partes.
- 1.10. Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais.
- 1.11. Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, quando aplicável, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.
- 1.12. Colocar uma faixa com a designação "O Município de Barcelos apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.
- 1.13. Informar por escrito o Primeiro Outorgante, sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.5. do n.º1 da Cláusula Quinta.
- 1.14. Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos/atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes.



### CLÁUSULA NONA

(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA

### (Entidades associadas)

- 1 As entidades associadas, nos termos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivo, são:
- 1.1. Medida de apoio I-B:
- a) Futebol: Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Braga;
- 1.2. Medida de apoio II-A:
- a) Trail/Caminhada: Associação de Atletismo do Minho.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 O Segundo Outorgante <u>compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2024, um relatório final</u> sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Cessação)

- 1 A vigência do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo cessa:
- a) Quado estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

### (Defesa da integridade e combate à violência, à corrupção e à dopagem associadas ao desporto)

O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação dos resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica, em conformidade com o n.º1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, a suspensão de todos os apoios concedidos pelo Primeiro Outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 30 de Julio

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Desportiva descarreira

NIF - 501188819

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes /

Presidente da Câmara Municipal

/Cláudia Maria Ferreira Barroso/

Clarke Preia Februar Bonson

Presidente da Direção

/Abílio Pereira Barros Araújo/

Abilio Rezeira Borros

Secretário

/Carlos Manuel Araújo Lopes/

Tesoureiro





# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

### **MEDIDA DE APOIO**

II-A - Apolo à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

### MODALIDADE

TRAIL E CAMINHADA

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARREIRA

(COLETIVIDADE)





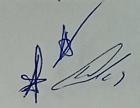
### **COLETIVIDADES**

PARTE I = PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido
PROMOVER O DESPORTO COMO FORMA SAUDAVEL DE VIDA, PROMOVER O INTERCAMBIO DE ATLETAS, PAIS E TODA A COMUNIDADE DA FREGUESIA, FOMENTAR A FORMAÇÃO DE JOVENS ATLETAS COMO PESSOAS E COMO DESPORTISTAS.
1.2 Modalidade
1.2.1 De prática exclusivamente coletiva.
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:
1.2.1.1.1 Basquetebol
☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional
1.ª Líga 2.ª Líga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.
b) A nível local
□ Super Taça □ 1.ª Divisão □ 2.ª Divisão □ Não aplicável.
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins
Taça Intercontinental/ Super Taça Europela/ Liga Europela
☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.
2.1.1.4 Voleibol e Andebol
□ 1.ª Divisão (Nacional) □ 2.ª Divisão (Nacional) □ Não aplicável.
.2.2 🔀 <u>De prática essencialmente individual.</u>
Modalidade desportiva motorizada.
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
Não aplicável.





Largo do Município 4750-323 Barcelos

# 1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado	- Tome da prova/ competicao/ formacao/ anvidada	Escalão	N.º de atletas		N.º de
(SIM/NÃO)			Masc.	Fem.	equipas
NÃO	TRAIL E CAMINHADA SANTA LUZIA 2024	TODOS	200	150	
J. Carming					
-25020013	TAK TO BE WHEN BY BY THE RESERVE AND THE PROPERTY AND THE OWN	Leenko eto Storo			
	BELLEVINE & ARREST AND A CONTRACT AN				
		MACAUMINE AND ARGUM			
	A RESIDENCE PROPERTY OF THE PROPERTY OF TAXABLE				

	provas/com eza amadora		s no Plano de Atividades <u>n</u>	ão têm natureza pro	<u>fissional.</u> Tratam-se	de provas/con	ıpetições
<b>S</b> im	☐ Não	Não aplicável.					
1.5 Pre	tende divulg	ar o Município de Barc	celos (exemplo: Site Instit	ucional; Equipament	os Desportivos; Car	tazes; Agenda B	ārcelos)





Largo do Município 4750-323 Barcelos

- QUARTIFICAÇÃO DOS RES	SULTADOS ESPERADOS COM	I A EXECUÇÃO DO PROGRAM	IA.	
Fomentar a prática desportiva	da modalidade e o intercâmbio	entre os diferentes intervenien	tes.	
Dar formação desportiva e cív	ica aos jovens.			
🗷 Aumentar o número de atletas	e escalões em competição.			
Outros. Descreva:				
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUA	SQUER ENTIDADES EVENTU	JALMENTE ASSOCIADAS À G	ESTÃO E EXI	ECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO
A NATUREZA DA SUA INTE RESPETIVOS DIREITOS E OB		RES E AS SUAS RESPONS	ABILIDADES	(DEVEM SER IDENTIFICADOS OS
O Não aplicável. O Outro. Des				
AAM (ASSOCIAÇÃO DE ATLE	TISMO DO MINHO) ENQUANTO	O ENTIDADE QUE FISCALIZA	E AUTORIZA	O REGULAMENTO DA PROVA.
			27101071121	
	and a distributed the governors.	se 23 kilo articis	n).	
4 – RELAÇÕES DE COMPLEMI OU EM ÁREAS CONEXAS, SE O		PROGRAMAS JA REALIZADO	S OU EM CU	IRSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA
A presente proposta vem na s		o ano/época desportiva imediata	mente anterio	or, com o Município de Barcelos.
O A presente proposta vem na s	sequência de CPDD celebrado co	om o Município de Barcelos.		
O Não aplicável.				
O Outro. Descreva.				
			7	
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2024 - 1.º Semestre 01	/01/2024 a 31/07/2024	outro:	TRAIL E CAMINHADA SANTA LUZIA
6 = DESTINO DOS BENS AD PERTENCER À ENTIDADE RES			RAMA, SE A	A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A
Não aplicável. Outro. D	Descreva:			





## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 – AUTONOMIA:	
7.1 Técnica/Humana:	
7.1.1 Sócios	
7.1.1.1 X Número de sócios com a situação regularizada.	
THORE IS NOT THE PARTY OF THE P	
7.1.2Atletas 7.1.2.1 Número	
☐ Número total de atletas seniores federados.	
☐ Número total de atletas de formação federados.	
☐ Número total de atletas seniores não federados.	
☐ Número total de atletas de formação não federados.	
□ Não aplicável.	
7.1.2.2 Federação	
a) Atletas federados na:	
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 60 " Não aplicável.	
7.2.1 Informação sobre as instalações:  a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	2100
JUNTA DE FREGUESIA	
7.2.2 Informação sobre o transporte: a) Transporte próprio:	
MINI AUTOCARRO 20 LUGARES	





4750-323 Barcelos

## 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

### 8.1. - Despesas\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
POLICIAMENTO DA PROVA	150
LICENÇA DA AAM (ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO MINHO)	120
TROFEUS	900
LONAS E MATERIAL PROMOCIONAL DO EVENTO	650
LANCHES NO FINAL DA PROVA E REFORÇOS DURANTE A PROVA	1230
SEGUROS	1900
BOMBEIROS	190
CONOMETRAGEM TRAIL	2900
DE PERSONA DE CONCENIORA DE MOCA PERSONAL PERSONA ENCUENCADA DOS MADO ACERDO BISTAS.	1 RESERVATION S
TOTAL:	8040

### 8.2. - Receitas\*\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
CPDD	3.000
PATROCINIOS	2100
INSCRIÇÕES	2940
LOTAL ASSESTED ASSESTED ASSESSED ASSESS	
COLLEGE AND A CHARLES AND A CH	
TOTAL	8040





Largo do Município 4750-323 Barcelos

### \* Exemplos de Despesas:

- 1 Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apolo II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apolo II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- \*\* Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

### PARTE III - CONCLUSÃO

9 - PEDIDO	DE CO	NCESSÃO	DE APOI	FINANCEIRO.
------------	-------	---------	---------	-------------

O Não. O Sim.

10 — PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

### 11 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- O Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- O Sim. Descreva:
- \* 50 BARREIRA DE PROTEÇÃO
- \* 10 PLACAS DE TRANSITO CONDICIONADO
- \* PALCO PARA ENTREGA DE TROFEUS
- \* ADERECOS PROMOCIONAIS DE PROMOÇÃO DO MUNICIPIO DE BARCELOS ( EX. Giveaways )



12 – OBSERVAÇÕES.
AND DE PROPOSIO
TO O, COLERENT MARKET M
CONTRATO-PROGRAMA DE
PAREMIOLVIMENTO DESPORTIVO
THE THIRD QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZA
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZA PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
<u>Carreira</u> 23 de Se fecuszade 20
O REQUERENTE
Assinatura e Carimbo/  Assinatura e Carimbo/  ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  NIF - 501188819
ADELIO FILIPE MOREIRA SILVA / PRESIDENTE
/Nome e Função/
Alilio Rezeizo Bezzos Azergio /Assinatura/
ABILIO PEREIRA BARROS ARAUJO / SECRETARIO
/Nome e Função/
Porles Hombel Anoligo land  (Assinatura)
CARLOS MANUEL ARAUJO LOPES / TESOUREIRO
/Nome e Função/
/ Notice of angles

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa





# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

### **MEDIDA DE APOIO**

I-B - Apolo à participação em competições/ provas de caráter regular.

### **MODALIDADE**

**FUTEBOL** 

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARREIRA

(COLETIVIDADE)





## **COLETIVIDADES**

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido	a Automoti		
PROMOVER O DESPORTO COMO FORMA SAUDAVEL DE VIDA, PROMOVER O INTERO DA FREGUESIA, FOMENTAR A FORMAÇÃO DE JOVENS ATLETAS COMO PESSOAS E	CAMBIO DE ATLETAS, PAI COMO DESPORTISTAS.	S E TODA A COI	MUNIDADE
		10	
1.2 Modalidade			
1.2.1 🗵 De prática exclusivamente coletiva.			
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época despo	ortiva imediatamente ant	terior:	
1.2.1.1.1 Basquetebol			
☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.			
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional  1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra 3.8 b) A nível local	🛚 Não aplicável.		
☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☐ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.			
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins			
Taça Intercontinental/ Super Taça Europela/ Liga Europela			
☐ Taça CERH ☐ 1.ª Dívisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não	o aplicável.		
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol			
☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.			
1.2.2 🔲 De prática essencialmente individual.			
Modalidade desportiva motorizada.			
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto ext	terior ou interior.		
Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interio			
☑ Não aplicável.			



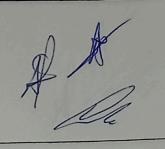
A Mills

1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de
(SIM/NÃO)			Masc.	Fem.	equipas
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA 1º DIVISÃO	SENIOR	24		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA 1º DIVISÃO	JUNIORES	19		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA 2º DIVISÃO	JUVENIS	19		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA 1º DIVISÃO FUTEBOL 11	INICIADOS	19		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA FUTEBOL 9	INICIADOS	12		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA	INFANTIS	18		1
SIM	CAMPEONATO A.F.BRAGA	BENJAMINS	8		1
SIM	COMPETIÇÃO LUDICA DE TRAQUINAS	TRAQUINAS	14	1	1
SIM	COMPETIÇÃO LUDICA DE PETIZES	PETIZES	5		1
	A CONTRACT OF THE PROPERTY.				
D. A. Grander					
DAGGE					

	THE POLICE OF TH
	provas/competições apresentadas no Plano de Atividades <u>não têm natureza profissional.</u> Tratam-se de provas/competições za amadora.
<b>⊠</b> Sim	□ Não □ Não aplicável.
1.5 Pret	ende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)
<b>⊠</b> Sim	□ Não





Largo do Município 4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RES	SULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇ	ÃO DO PROGRAMA	la .	
Fomentar a prática desportiva	da modalidade e o intercâmbio entre os dif	erentes intervenientes	5.	
Dar formação desportiva e cív	ca aos jovens.			
Aumentar o número de atleta	e escalões em competição.			
Outros. Descreva:	constructs represent the			
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUA A NATUREZA DA SUA ÎNTE RESPETIVOS DIREITOS E OB	SQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE RVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS RIGAÇÕES).	ASSOCIADAS À GES SUAS RESPONSAI	STÃO E EXECUÇÃ BILIDADES (DE	ÃO DO PROGRAMA, DEFININDO VEM SER IDENTIFICADOS OS
O Não aplicável. O Outro. De	screva:			
FPF- FILIAÇÃO DO CLUBE E I A.F.BRAGA - ENTIDADE ORG	DOS ATLETAS ANIZADORA DOS COMPEONATOS			
OU EM ÁREAS CONEXAS, SE	ENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMA OS HOUVER. Sequência de CPDD celebrado no ano/época			
	sequência de CPDD celebrado com o Municíp			
O Não aplicável.				
O Outro. Descreva.				
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2024 Época Desportiva 01/08/2023 a	31/07/2024	outro:	FUTEBOL
PERTENCER À ENTIDADE RE	OQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO AI SPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANI	BRIGO DO PROGRA JTENÇÃO.	AMA, SE A SUA	TITULARIDADE NÃO FICAR A
Não aplicável. O Outro. I	Descreva:			





### PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

The state of the s	
' - AUTONOMIA:	
7.1 Técnica/Humana:	
7.1.1 Sócios	
7.1.1.1. = X Número de sócios com a situação regularizada. 227	
7.1.2 Atletas 7.1.2.1 Número	
☐ Número total de atletas seniores federados. 24	
Número total de atletas de formação federados.	
☐ Número total de atletas seniores não federados.	
□ Número total de atletas de formação não federados.	
□ Não aplicável.	
7:1.2:2 Federação	
ă) Atletăs federados nă: A.F.BRAGA= F.P.F	
7.1.3 Pessoal Técnico	
7.1.3.1 X Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.	
7.1.3.1 X Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material:	
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações:	
7.1.3.1 X Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material:	
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações:	12.000
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações:	
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	12 HON
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	14 ACA
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	12.900 3150 3150
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:  JUNTA DE FREGUESIA	9309 9309 9309 9309
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 34 - Não aplicável.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:  JUNTA DE FREGUESIA	2220
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  7.2 Material:  7.2.1 Informação sobre as instalações:  a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:  JUNTA DE FREGUESIA  7.2.2 Informação sobre o transporte:  a) Transporte próprio: O Sim. Descreva: O Não	220
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  7.2 Material: 7.2.1 Informação sobre as instalações: a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:  JUNTA DE FREGUESIA	2200
7.1.3.1. = Número do pessoal técnico diretamente envolvido.  7.2 Material:  7.2.1 Informação sobre as instalações:  a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:  JUNTA DE FREGUESIA  7.2.2 Informação sobre o transporte:  a) Transporte próprio: O Sim. Descreva: Não	220





# 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

### 8.1. - Despesas\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (
ARBITRAGEM	2672
POLICIAMENTO	1700
SEGUROS VIATURAS, MANUTENÇÕES, AVARIAS, INSPEÇÕES, COMBUSTIVEIS E GAS PARA BANHOS	5660
MATERIAL DE APOIO DESPORTIVO (BOLAS, REDES, MATERIAL TECNICO)	3430
EXAMES MEDICOS, TRATAMENTOS MEDICOS EXTRA SEGUROS, FARMACIA	2650
LANCHES FINAL DE JOGOS (ATLETAS)	5100
MATERIAL DE LIMPEZA (DETERGENTES PARA LAVANDARIA E CHĂO), MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE LAVANDARIA	720
EQUIPAMENTOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS DE TREINOS, FATOS DE TREINO E MATERIAIS DIVERSOS	9840
MATERIAL PARA FUNCIONAMENTO DO BRA	3950
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICO	950
TOTAL:	36672

### 8.2. - Receitas\*\*:

descrição sumária das receitas	MONTANTE (6
CPDD	12,000
SORTEIOS	5300
PATROCINIOS	2600
COTAS DE SOCIOS	2290
BAR	4150
BILHETEIRA	3550
FORMAÇÃO	5632
EVENTOS	1150
	TOTAL: 36672





### \* Exemplos de Despesas:

- 1 Medida de apolo I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apolo I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- \*\* Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

### PARTE III - CONCLUSÃO

- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não. O Sim.
- 10 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

- 11 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.
- O Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- O Sim. Descreva:



12 - OBSERVAÇÕES

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADO
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SAO VERDADEIRAS E NAO OMITEM QUAEQUERO DE LA CAMBIDATURA.  PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.
OREQUERENTE  OREQUERENTE  Aldro Tilem Moraina Silva  ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  ASSInatura e Carimbo/  NIF - 501188819
ADELIO FILIPE MOREIRA SILVA / PRESIDENTE
/Nome e Função/  Asilia Pezeira Borras Azaejs /Assinatura/
ABILIO PEREIRA BARROS ARAUJO / SECRETARIO
/Nome e Função/  Bolh Namel Ango bol
CARLOS MANUEL ARAUJO LOPES / TESOUREIRO
/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@om-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt

A A



# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

### MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

~

MODALIDADE

**FUTEBOL** 

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARREIRA

(COLETIVIDADE)

A A Sold



### **COLETIVIDADES**

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

.1. — Descrição e justificação do pedido  DESENVOLVER O DESPORTO E A RELAÇÃO INTER-PESSOAL ENTRE OS DIVERSOS INTERVENIENTES.  FOMENTAR A PRATICA DE EXERCICIO FISICO E COMBATER O ABSENTISMO.  INCENTIVAR O DESPORTO COMO FORMA DE VIDA SAUDAVEL, COM REGRAS E FORMAÇÃO.  SALUTAR CONVIVIO ENTRE OS FAMILIARES E AMIGOS DOS VARIOS ATLETAS ENVOLVIDOS NO EVENTO.
1.2 Modalidade
1.2.1 🔀 De prática exclusivamente coletiva.
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:
1.2.1.1.1 Basquetebol
☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional  ☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☒ Não aplicável. b) A nível local ☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☐ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins
☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia
☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.
1,2.1,1.4 Voleibol e Andebol
☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.
1.2.2 De prática essencialmente individual.
☐ Modalidade desportiva motorizada.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
□ Não aplicável.





ederado	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade	va / competicão / formação / atividade Escalão		N.º de atletas	
(SIM/NÃO)	ou evento desportivo		Masc.	Fem.	equipas
	TORNEIO FUTEBOL DE 5	PETIZES	112		8
	TORNEIO FUTEBOL DE 7	TRAQUINAS	144		8
	TORNEIO FUTEBOL DE 7	BENJAMINS	144		8
	TORNEIO FUTEBOL DE 7	INFANTIS	144		8
					1
					-
					4-1
					+
					-
					1 19

	provas/com eza amadora	petições apresentadas no Plano de Atividades <u>não têm natureza profissional.</u> Tratam-se de provas/competições
⊠ Sim	□ Não	□ Não aplicável.
1.5 Pre	tende divul	par o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)
⊠ Sim	□Não	
		par o Municipio de Barcelos (exemplo: Site Histitucional, Equipamentos Despotatos, exemplo; Site Histitucional,





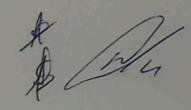
– QUANTIFICAÇÃO DOS RE	SULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
Fomentar a prática desportiva	a da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
Dar formação desportiva e civ	vica aos jovens.
Aumentar o número de atleta	as e escalões em competição.
Outros. Descreva:	
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUA A NATUREZA DA SUA INT RESPETIVOS DIREITOS E O	AISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO TERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS
Não aplicável. O Outro. D	
O has aphearen O course	
	MENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA
OU EM ÁREAS CONEXAS, SI	
	na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
	na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
O Não aplicável.	
O Outro. Descreva.	
	2024 1.0 Comparts 01/01/2024 2.31/07/2024
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2024 - 1.º Semestre 01/01/2024 a 31/07/2024 outro: 1º TORNEIO FUTEBOL CARREIRA CUP
6 - DESTINO DOS BENS	
6 – DESTINO DOS BENS PERTENCER À ENTIDADE I	ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A

of the



### PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

- AUTONOMIA:	
.1 Técnica/Humana:	
.1.1 Sócios	
1.1.1 Número de sócios com a situação regularizada. 222	
7.1.2Atletas	
7.1.2.1 Número	
Número total de atletas seniores federados.	
Número total de atletas de formação federados. 568	
☐ Número total de atletas seniores não federados.     ▼	
☐ Número total de atletas de formação não federados.	
□ Não aplicável.	
7.1.2.2 Federação	
a) Atletas federados na: A.F.BRAGA/FPF	
7.1.3 Pessoal Técnico	
7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 96 🔻 - 🗌 Não aplicável.	
7.2 Material:	
7.2.1 Informação sobre as instalações:	
a) Sede: O Instalações próprias	
JUNTA DE FREGUESIA	
7.2.2 Informação sobre o transporte:	
a) Transporte próprio:	
MINI AUTOCARRO VIATURA DE 9 LUGARES	





## 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

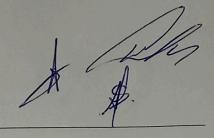
### 8.1. - Despesas\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	м	IONTANTE (€)
LANCHES PARA ATLETAS, EQUIPAS TECNICAS E ELEMENTOS DA ORGANIZAÇÃO		950€
BRINDES PARA ATLETAS		1200€
PUBLICIDADE, GAS PARA BANHOS E ADEREÇOS DIVERSOS ALUSIVOS AO TORNEIO		650€
	TOTAL:	2800€

### 8.2. - Receitas\*\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MO	NTANTE (€
CPDD MUNICIPIO DE BARCELOS		2000€
PATROCINIOS		800€
		7-11-1
	TOTAL:	2800€





# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

### **MEDIDA DE APOIO**

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

MODALIDADE

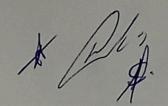
**FUTEBOL** 

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARREIRA

(COLETIVIDADE)





### **COLETIVIDADES**

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido
ESTE PEDIDO ESTÁ INCERIDO NA NOSSA POLITICA EFICIENCIA ENERGETICA E REDUÇÃO DE CUSTOS COM ENERGIA.
1.2 Modalidade
1.2.1 De prática exclusivamente coletiva.
1.2.1.1 Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:
1.2.1.1.1 Basquetebol
☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.2 Futebol e Futsal a) A nível Nacional/Regional
☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☑ Não aplicável.
b) A nível local
☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☐ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.3 Hóquei em Patins
☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia
☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.
1.2.1.1.4 Voleibol e Andebol
☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.
1.2.2 🗵 De prática essencialmente individual.
☐ Modalidade desportiva motorizada.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
□ Não aplicável.





1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de
			Masc.	Fem.	equipas
SIM	CAMPEONATOS DISTRITAIS A.F.BRAGA	TODOS	170	1	9
			TO SERVICE SERVICE		
			1000		
		Hariam-ivi i Englisto, rolm (i 10)	allyso de	un patent.	
60-6					

	provas/competições apresentadas no l eza amadora.	Plano de Atividades <u>não têm</u>	ı natureza profissional	, Tratam-se de pi	rovas/comp	etições
⊠ Sim	☐ Não ☐ Não aplicável.					
1.5 Pre	tende divulgar o Município de Barcelos	(exemplo: Site Institucional	i; Equipamentos Despo	rtivos; Cartazes;	Agenda Ba	rcelos)
<b>⊠</b> Sim	□Não					
				ä		





2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTAD	OS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PR	OGRAMA.	
Fomentar a prática desportiva da mod	alidade e o intercâmbio entre os diferentes inte	ervenientes.	
☑ Dar formação desportiva e cívica aos j	ovens.		
Aumentar o número de atletas e escal	ões em competição.		
Outros. Descreva:			
No. of the last of			
The state of the s			
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER	R ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIAL	DAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO P	ROGRAMA, DEFININDO
A NATUREZA DA SUA INTERVENÇ RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇO	ÕES).	SPONSABILIDADES (DEVEN SE	R IDENTIFICADOS CO
Não aplicável. O Outro. Descreva:			
4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTAR	IDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REA	LIZADOS OU EM CURSO DE EXEC	CUÇÃO NA MESMA ÁREA
OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOU	JVER.		
	cia de CPDD celebrado no ano/época desportiva		ípio de Barcelos.
O A presente proposta vem na sequênc	cia de CPDD celebrado com o Município de Barce	elos.	
O Não aplicável.			
Outro. Descreva.			
THE RESERVE TO SERVE			
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	2024 Época Desportiva 01/08/2023 a 31/07/202	outro:	
A DECEMBO DOS BENS ADOLITO	IDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO	O PROGRAMA. SE A SUA TITULA	ARIDADE NÃO FICAR A
	ÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO		
Não aplicável. Outro. Descrev	ra:		
C nad aprilation — Creation a source			





### PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 – AUTONOMIA:	
7.1 Técnica/Humana:	
7.1.1 Sócios	
7.1.1.1 X Número de sócios com a situação regularizada.	
7.1.2Atletas	
7.1.2.1 Número	
Número total de atletas seniores federados.	
Número total de atletas de formação federados.	
Número total de atletas seniores não federados.	
☐ Número total de atletas de formação não federados.	
□ Não aplicável.	
7.1.2.2 Federação	
a) Atletas federados na: A.F.BRAGA	
7.1.3 Pessoal Técnico 7.1.3.1 Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 60 - Não aplicável.	
7.2 Material:	
7.2.1 Informação sobre as instalações:	
a) Sede: O Instalações próprias O Cedida O Arrendada O Outra. Descreva:	
JUNTA DE FREGUESIA	
7.2.2 Informação sobre o transporte:  a) Transporte próprio:   Sim. Descreva:   Não	
MINI AUTOCARRO 20 LUGARES VIATURA DE 9 LUGARES	



My A.

# 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

### 8.1. - Despesas\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGUAS PARA OS BANHOS COM BOMBA DE CALOR / PAINEL SOLAR	9.250.45€
TOTAL	9.250.45€

### 8.2. - Receitas\*\*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MC	ONTANTE (€
CPDD MEDIDA III MUNICIPIO DE BARCELOS		9.250.45€
	TOTAL:	9.250.45€



*	Exemp	los de	Des	pesas:
---	-------	--------	-----	--------

- 1 Medida de apolo I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 Medida de apolo I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apolo previsto ao abrigo da pergunta 10); material
- 3 Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 Medida de apolo III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- \*\* Exemplos de Receitas:
- 1 Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

### PARTE III - CONCLUSÃO

- 9 PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
- O Não. O Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- O Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- O Sim. Descreva:



### 12 - OBSERVAÇÕES.

ESTE PEDIDO ESTA INSERIDO NA NOSSA POLITICA DE EFICIENCIA ENERGETICA E REDUÇÃO DE CUSTOS COM ENERGIA. UMA NECESSIDADE CADA VEZ MAIS PREMENTE DEVIDO AOS CUSTOS COM ELETRICIDADE E GAS EM FUNÇÃO DO CRESCENTE NUMERO DE ATLETAS NA NOSSA FORMAÇÃO. TAMBEM ENTENDEMOS QUE A BREVE PRAZO TEREMOS QUE SUBSTITUIR O SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGUAS QUE JA ESTA COM QUASE 20 ANOS DE IDADE, A DAR MUITAS AVARIAS E COM ALTOS CONSUMOS DE GAS.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

O REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

ASSOCIAÇÃ

NOTA: Os títulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

/Assinatura/
CARLOS MANUEL ARAUJO LOPES / TESOUREIRO
/Nome e Função/





PROPOSTA N.º 33. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024. Medidas de apoio I-B, II-A e III. Associação Desportiva da Carreira. [Registos n.º97284/23, n.°97290/23, n.°4042045/2024 e n.°97317/23].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais) e III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva da Carreira, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, bem como no apoio à organização do "1.º Torneio de Futebol Carreira Cup"; no apoio à organização do evento "Trail e Caminhada Santa Luzia 2024", nas modalidades de trail e caminhada; no apoio à colocação de holofotes led e na aquisição de sistema de águas quentes.

Barcelos, 17 de julho de 2024.

e'o presidente da câmara,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Railen Carello.

Reunião Ordinário de 22/07/2024 Deliberado, por unanimidade, aprovar.